LEI Nº 2869, DE 26 DE MARÇO DE 1999.

ALTERA A LEI Nº 2860, DE 11 DE MARÇO DE 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no art. 1º da Lei Municipal nº 2860/99, a denominação do emprego "médico neurocirurgião" para "médico neurologista".

Art. 2º - O art. 7º da Lei Municipal nº 2860/99, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias."

Art. 3º - O atual art. 7º da Lei Municipal nº 2860/99 passa a constituir-se em art. 8º e assim sucessivamente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de março de 1999.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de marco de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal